

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 00054, de 06 de agosto de 2018

DECRETO Nº 00054/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Pedro da União / MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1070, de 13 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s): R\$ 10.022,00 (dez mil vinte e dois reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.02.12.361.1202.2.027 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	484	O.FNDE	146	5.000,00
02.05.02.12.361.1203.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	107	ENSINO	101	5.000,00
02.06.01.10.306.1002.2.096 - MANUTENCAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES				
339030 - Material de Consumo	309	SAUDE	102	22,00
TOTAL DE CRÉDITOS				10.022,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.01.12.365.1205.1.031 - CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMAS DE PREDIOS				
449051 - Obras e Instalacoes	71	ENSINO	101	5.000,00
02.05.01.12.365.1205.2.034 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	85	O.FNDE	146	5.000,00
02.06.01.10.303.1002.2.022 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA REC. PROP.				
339030 - Material de Consumo	264	SAUDE	102	22,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				10.022,00
TOTAL DE RECURSOS				10.022,00



MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
DECRETO Nº 00054, de 06 de agosto de 2018

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Pedro da Uniao, 06 de agosto de 2018.



Custodio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal

AFIXADO EM 06 / 08 / 2018
RETIRAR EM 06 / 09 / 2018
Mônica Ap. Sil. Salvador